



Área do Organismo (<https://www.bep.gov.pt/Pages/Areas/AreaOrganismo.aspx>) Ofertas

Mobilidade Geral Programa de incentivos ao interior Ofertas PRR Sobre a BEP

Ajuda

Início (../..../Default.aspx)

Detalhe de Oferta de Emprego

Código da Oferta:

OE202509/0094

Tipo Oferta:

Procedimento Concursal para Cargos de Direção

Estado:

Ativa 

Nível Orgânico:

Câmaras Municipais

Orgão/Serviço:

Câmara Municipal de Mafra

Regime:

Cargos não inseridos em carreiras

Cargo:

Direcção Intermédia de 2º grau

Área de Actuação:

A área de atuação do cargo a prover é a constante do artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e do artigo 34.º da Estrutura Flexível dos Serviços do Município de Mafra, publicado pelo Aviso n.º 658/2025/2, na 2.ª série, do Diário da República, n.º 5, de 8 de janeiro.

Remuneração:

2867,27 EUR

Suplemento Mensal:

213,67 EUR

Conteúdo Funcional:

À Divisão de Segurança e Mobilidade, adiante designada abreviadamente por DSM, a cargo de um

chefe de divisão municipal, compete:

a) Coordenar o exercício das atividades da polícia municipal, zelando pelo cumprimento das leis,

regulamentos, deliberações ou decisões dos órgãos do Município, no âmbito da sua competência;

b) Promover a articulação entre o Município, autoridades policiais com intervenção no concelho

e outros representantes da comunidade local, através do Serviço Municipal de Polícia Municipal;

c) Coordenar globalmente todas as iniciativas decorrentes dos Conselhos Municipais e Comissões

Municipais com intervenção direta na segurança pública, na área do concelho de Maфра;

e) Elaborar e acompanhar a implementação do Plano Municipal de Segurança Rodoviária;

h) Promover a submissão de candidaturas aos diversos programas existentes no domínio da Mobilidade, Tráfego e Segurança Rodoviária;

3 – Serviço de Polícia Municipal:

a) Exercer funções de polícia administrativa e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, deliberações

ou decisões dos órgãos do Município no âmbito da sua competência;

b) Garantir o cumprimento dos regulamentos e posturas municipais e a aplicação das normas legais cuja competência de aplicação ou fiscalização caiba ao Município, designadamente nos domínios

da edificação e urbanização, parque habitacional, comércio, ruído, saúde pública, circulação rodoviária

e estacionamento de veículos, defesa e proteção da natureza, do ambiente, do património cultural e dos

recursos cinegéticos;

c) Executar coercivamente, nos termos da lei, os atos administrativos emanados dos órgãos do

Município;

d) Garantir a vigilância de espaços públicos ou abertos ao público, designadamente nas áreas circundantes de escolas;

e) Garantir a guarda de edifícios e equipamentos públicos municipais;

f) Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal;

g) Garantir o cumprimento das normas e estacionamento de veículos e de circulação rodoviária;

h) Promover e colaborar com outras entidades em ações de sensibilização e divulgação de matérias

de relevante interesse social no concelho, designadamente de prevenção rodoviária e ambiental;

i) Elaborar autos de notícia por acidente de viação quando o facto não constituir crime;

j) Adotar as providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública

que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes,

quando necessário;

k) Deter e entregar imediatamente à autoridade judiciária ou entidade policial suspeitos de crime

punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal;

l) Denunciar os crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas,

e praticar os atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da

lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente;

m) Elaborar autos de notícia e autos de contraordenação por infrações aos regulamentos e posturas

municipais e às normas de âmbito nacional ou regional cuja competência de aplicação ou fiscalização

pertença ao Município, bem como colaborar na instrução dos respetivos processos;

n) Elaborar autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização

não seja da competência do Município, nos casos em que a lei o imponha ou o permita;

o) Executar mandados de notificação;

p) Executar ordens de tomada de posse administrativa de imóveis e remoção de bens para local

adequado;

q) Colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil, em situação de crise ou de calamidade pública;

r) Exercer funções de polícia ambiental;

s) Exercer funções de polícia mortuária;

t) Promover a desocupação dos fogos municipais ocupados abusivamente;

u) Criar as condições de segurança necessárias para a execução dos despejos deliberados pela Câmara;

v) Apoiar as ações de realojamento, em articulação com os serviços competentes;

w) Detetar e promover a remoção das viaturas abandonadas na via pública, desencadeando o respetivo

processo administrativo;

x) Fiscalizar o cumprimento das disposições constantes na legislação em vigor, em matéria de ruído;

y) Apoiar e auxiliar os munícipes que, em situação de urgência, necessitem de auxílio;

z) Cooperar, no âmbito dos seus poderes, com os demais serviços do Município e com quaisquer

outras entidades públicas que o solicitem, designadamente as forças de segurança, nos termos da Lei;

aa) Detetar e participar às outras unidades orgânicas a existência de anomalias e deficiências no

espaço público;

bb) Coordenar setorialmente, por parte da Câmara Municipal de Mafra, todas as iniciativas decorrentes

do Conselho Municipal de Segurança do Município de Mafra ou de outros organismos que sejam

criados com intervenção direta na segurança pública na área do concelho de Mafra.

Habilitação Literária:

Licenciatura

Descrição da Habilitação:

Licenciatura na área de Direito

Perfil:

De acordo com o disposto no artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os candidatos

terão de reunir os seguintes requisitos de provimento:

- a) Ser trabalhador em funções públicas, integrado na carreira de Técnico Superior, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Possuir o grau académico de Licenciatura, na área de Direito;
- c) Ter quatro anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreiras, para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Métodos de Seleção a Utilizar:

Avaliação Curricular e Entrevista Pública de Seleção

Composição do Júri:

Presidente: Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora Municipal de Apoio à Gestão;

1.º Vogal Efetivo: Milene Alexandra Mourato Leitão Vieira, Diretora do Departamento de Administração Geral, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: António Sousa Fernandes, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente;

Vogais suplentes: Maria Bernardete Rodrigues Sabina, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, e Ana Margarida Martins Infante, Diretora do Departamento de Educação, Desporto e Juventude.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Mafra	1	Praça do Município	Mafra	2644001 MAFRA	Lisboa	Mafra

Total Postos de Trabalho:

1

Requisitos Legais de Provimento:

B - Os constantes no artigo 12º da Lei n.º49/2012, de 29 de agosto.

Requisitos Nacionalidade:

Sim

Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:

Aviso n.º 21857/2025/2, de 2 de setembro, publicado no DR n.º 168/2025.

Apresentação de Candidaturas

Local:

Plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Mafra, em www.cm-mafra.pt/recrutamento

Formalização da Candidatura:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento obrigatório de todos os elementos constantes do formulário-tipo, disponível na plataforma de Recrutamento da Câmara Municipal de Mafra, acompanhado, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, Curriculum Vitae e declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

Contacto:

261810179/5

Data de Publicitação:

2025-09-03

Data Limite:

2025-09-16

Observações Gerais:

[Alterar](#)

[◀ Voltar](#)

[Imprimir para PDF](#)

[Imprimir](#)

[⬆ Voltar ao topo](#)

Desenvolvimento e apoio técnico

Ofertas

[Pesquisar Oferta \(Oferta_Pesquisa_basica.aspx\)](#)

[Pesquisar Resultados \(Pesquisa_Resultados.aspx\)](#)

[Listar Oferta Dirigentes Superiores \(../CReSAP/CReSAP_Pesquisa.aspx\)](#)

[Formulários](#)

Bolsa de Emprego Público

[Diploma \(../SobreBep/Diploma.aspx\)](#)

[Objetivos \(../SobreBep/Objectivos.aspx\)](#)

[Funcionalidades \(../SobreBep/Funcionalidades.aspx\)](#)

[Acessibilidade \(../Acessibilidade.aspx\)](#)

[Entidade Gestora \(../SobreBep/EntidadeGestora.aspx\)](#)

Links Úteis

Oportunidades na UE

[Eures \(https://eures.europa.eu/jobseekers_pt\)](https://eures.europa.eu/jobseekers_pt)

[EPSO \(https://eu-careers.europa.eu/en/about-epso\)](https://eu-careers.europa.eu/en/about-epso)

[Carreiras Internacionais \(http://www.carreirasinternacionais.eu\)](http://www.carreirasinternacionais.eu)

[Instituto Diplomático \(https://idi.mne.gov.pt/pt/oportunidades/carreiras-internacionais\)](https://idi.mne.gov.pt/pt/oportunidades/carreiras-internacionais)

[EUROCID \(https://eurocid.mne.gov.pt/empregos\)](https://eurocid.mne.gov.pt/empregos)

[Org. Int. do Trabalho \(https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm\)](https://www.ilo.org/lisbon/lang--pt/index.htm)

[OCDE \(http://www.oecd.org/careers/\)](http://www.oecd.org/careers/)

[Netemprego \(IEFP\) \(https://iefponline.iefp.pt/IEFP/pesquisas/search.do?cat=ofertaEmprego\)](https://iefponline.iefp.pt/IEFP/pesquisas/search.do?cat=ofertaEmprego)

Presidência do Conselho de Ministros

BEP v5.0.0.1 de 2025-07-31 @ 265
